

# Quatro açudes saem do volume morto

« **CRISE HÍDRICA** » O número de reservatórios em volume morto (abaixo de 10% da capacidade total) caiu de 19 para 15. Já o número de açudes secos reduziu de 11 para seis. Os dados são do Igarn e foram divulgados ontem

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreguem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR ocorre até o dia **22 de maio de 2018**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela *internet*, no site da CNA: [www.cnabrasil.org.br](http://www.cnabrasil.org.br). Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via *internet* no site da CNA: [cna@cna.org.br](mailto:cna@cna.org.br). O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 10 de abril de 2018.

João Martins da Silva Júnior  
Presidente da Confederação

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR José Conrado Filho, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 0107707-41.2013.8.20.0001, Ação Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente Banco do Nordeste do Brasil S/A e Executados Camilla Mayara Lopes Mariano, Comércio e Representações Mar Azul Ltda. e Maria Deuzeni Lopes, que pelo presente Edital, **CITA MARIA DEUZENI LOPES**, brasileira, solteira, gerente administrativa, RG nº 586.611 SSP/RN, CPF nº 261.336.444-00 e **CAMILIA MAYARA LOPES MARIANO**, brasileira, solteira, RG nº 1.890.729, portador do CPF nº 068.344.194-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento do débito principal e cominações legais, incluindo honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, no prazo de 03 (três) dias, ou, por outro lado, nomear à penhora bens comprovados e livres de qualquer ônus, podendo apresentar embargos à execução nos 15 (quinze) dias seguintes à citação. Em caso de revelia, será nomeado curador especial junto à Defensoria Pública do Estado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume desta Secretaria e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Natal, aos 04 de dezembro de 2017. Eu, Dinara Câmara da Silva e Palva, Chefe de Secretaria, suscrevo e val assinado pelo MM. Juiz, **José Conrado Filho - Juiz de Direito**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **23 de abril de 2018**, às 09h00min, a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 para registro de preço, objetivando aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 09 de abril de 2018  
José Jailson Pereira  
Pregoeiro Municipal

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM/RN  
Rua Sargento Norberto Marques, 149 - Centro - Parnamirim/RN  
Egulberto Lira do Vale - Oficial do Registro  
Luciana Christine Rodrigues do Vale - Substituta

## EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica as fiduciárias, Sr<sup>as</sup>. **LILIANE CHARLES SILVA DE FARIAS**, CPF/MF nº 016.950.164-75 e a Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA DANTAS DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 076.532.754-60, INTIMADAS para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referentes ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Contrato nº 8444407064282, datado de 29 de setembro de 2014, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob o nº R.6, na matrícula 66.663, deste Cartório, referente a UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR nº 204, situado à Rua Vereador Bandeira Júnior (antiga Rua Projetada), no bairro de Bela Parnamirim, Parnamirim/RN, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Parnamirim/RN, 05 de abril de 2018.

Luciana Christine Rodrigues do Vale  
- Substituta -